



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 31-2020

30 de julho de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 31-2020**

Quartel em Florianópolis, 30 de julho de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/07/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM ANA PAULA
25/07/2020	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM DE LIMA
26/07/2020	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM LAUREANO
27/07/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM IVANKA
28/07/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM ANA PAULA
29/07/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM DAVI
30/07/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM CÉSAR

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/07/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM GHISOLFI
25/07/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM VICTOR
26/07/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM IRENO
27/07/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM JUCIANE
28/07/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM PIRES
29/07/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM NATÁLIA
30/07/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM GILVAN

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/07/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
24/07/2020	2000h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
25/07/2020	0800h – 0800h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
25/07/2020	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CORTES

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/07/2020	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
26/07/2020	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CORTES
26/07/2020	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
27/07/2020	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
27/07/2020	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
28/07/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
28/07/2020	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
29/07/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
29/07/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
30/07/2020	0800h – 2000h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
30/07/2020	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 62-20-AssJur, de 26 de julho de 2020, do 2º Ten BM Mtel 934072-6 GUSTAVO JOHN ROESNER, pelo qual solicita dispensa do serviço entre os dias 17 a 21 e 24 a 28 de agosto de 2020 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publicar em BCBM;
3. inserir no SIGRH.

 JIHORGENES LUCIANO BORGES – Cap BM
 Chefe da Assessoria Jurídica do Cmdo-G do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtel 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS do EMG - Florianópolis para a DUE - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 19628/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de julho de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

 ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
 Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 631-DP: Movimentação Sem Ônus)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929100-8 LUAN MAGAGNIN DE PIERI do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém para o 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 19155/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de agosto de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 633-DP: Movimentação Sem Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Comunicação Parte Nr 5 de 24 Jul 20, do Cb BM Mtcl 362867-1 EDILSON BORGES JUNIOR – do QCG, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 31 Jul 20, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

RANIEL TELES PINHEIRO – 1º Ten BM

Chefe da ACI do CBMSC (SGPe CBMSC 19734/2020)

Na solicitação contida na Parte Nr 1179-20-DLF, de 21 Jul 20, do Sd BM Mtcl 932377-5 JOÃO VICTOR DE SOUZA – da DLF, onde solicita 15 (quinze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a partir do dia 3 Ago 20, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA - Cel BM

Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 7970/2020)

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida no Processo SGPe Nr CBMSC/17034/2020, da Sd BM Mtcl 931709-0 TAINARA MONTEIRO DE FREITAS – da DLF, onde solicita 1 (um) mês de licença especial referente ao 3º mês do 1º quinquênio, para cuidar de seu filho recém nascido, a partir do dia 31 Ago 20, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA - Cel BM
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 7970/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933581-1 HUGO MATOS OLIVEIRA do 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça para o 3º/3ª/8º BBM - Orleans - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 19018/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de agosto de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 633-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Transcrevo na íntegra do ofício Nr 66/2020, de 27 Jul 20, da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho ao Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC:

“Ilustríssimo Senhor,

Encaminhamos à vossa Senhoria, para conhecimento, o VOTO DE LOUVOR, pelos trabalhos realizados no atendimento aos danos causados pelo o evento climático "cyclone bomba". O voto de louvor foi apresentado pelo vereador REMI ANTONIO SULZBACHER e aprovado por unanimidade pelos vereadores.

Atenciosamente”

FABIANO DE SOUZA – Ten Cel BM
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 19891/2020)

V – DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nr 32/2020

Em 30 de julho de 2020

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 914709-8 ROBERTO FERREIRA MACHADO

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 914709-8 Roberto Ferreira Machado, datado de 16 de março de 2020, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte despacho:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e

e. archive-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 8691/2020)

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

1. Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 17441/2020), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de Bombeiro Militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição Previdenciária, nos termos da Lei Complementar Nr 412/08, que organizou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, em consonância com a Portaria Nr 154/08, do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme as informações ratificadas abaixo:

Sd BM Mtcl 916808-7 DANIEL AURINO DE BITTENCOURT; LICENCIADO em 23/09/1994. Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Encaminhe-se o processo ao IPREV.

Florianópolis, 27 de julho de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 17441/2020)

VI – GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA

PORTARIA Nr 260, de 17 de julho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, com o art. 18 da Lei Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, de acordo com a Lei Federal Nr 13.019, de 31 de julho de 2014, e com o Decreto Estadual Nr 1.196, de 21 de junho 2017, resolve:

Art. 1º Nomear os Gestores das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual, neste ato representada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e as organizações da sociedade civil (OSC) de que trata a Lei Federal Nr 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do § 3, do art. 48, do Decreto Estadual Nr 1.196, de 21 de junho 2017, nominados conforme ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º Determinar que os Gestores das parcerias procedam o acompanhamento, o controle e a fiscalização da execução, antes do término da vigência da parceria, emitindo parecer técnico de análise da prestação de contas e do relatório técnico de monitoramento e a avaliação de que trata o § 1º do art. 59 da Lei Federal Nr 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Instruir os Gestores das parcerias a:

- I– cumprirem as obrigações previstas no art. 61 da Lei federal Nr 13.019, de 2014;
- II– comunicarem ao administrador público, a ocorrência de causa que enseje a rescisão da parceria;
- III – comunicarem ao setor financeiro, a ocorrência de impropriedades previstas no art. 48 da Lei Federal Nr 13.019, de 2014, com vistas à retenção das parcelas a serem repassadas;
- IV – solicitarem assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos, caso seja necessário; e

V – confeccionarem os documentos (relatórios e pareceres), de acordo com a normativa IG 10–01-BM.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Entidade	SGP-e	Gestor
São Francisco do Sul	SCC11231/2019	1º Ten BM Mtel 929033-8 GUSTAVO CARDOSO
Pomerode	SCC 11233/2019	Cap BM Mtel 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO
Massaranduba	SCC 11230/2019	2º Ten BM Mtel 988877-2 JEAN ABILIO SILVA
Massaranduba	SCC 10681/2019	2º Ten BM Mtel 988877-2 JEAN ABILIO SILVA
Lontras	SCC 10679/2019	Cap Mtel 382665-1 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO
ABVESC	SCC 10649/2019	Cap BM Mtel 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN
Joinville	SCC 11224/2019	Cap BM Mtel 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN
Joinville	SCC 10677/2019	Cap BM Mtel 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN
Ibirama	SCC 10668/2019	Cap Mtel 382665-1 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO
Guaramirim	SCC 11227/2019	2º Ten BM Mtel 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN
Corupá	SCC 11229/2019	2º Ten BM Mtel 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN
Corupá	SCC 10666/2019	2º Ten BM Mtel 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN
Caçador	SCC 5575/2019	Cap BM Mtel 123456-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Ascurra/Apiúna/Rodeio	SEF 4981/2019	Cap BM Mtel 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO
Ascurra/Apiúna/Rodeio	SCC 10659/2019	Cap BM Mtel 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO
Treze Tílias OB no SGPe	SCC 10690/2019	Cap BM Mtel 926394-2 ILTON SCHPIL
Lindóia do Sul (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lindóia do Sul)	SCC 10678/2019	1º Ten BM Mtel 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS
Jaguaruna (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna)	SCC 10675/2019	1º BM Mtel 926265-2 FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Guaramirim (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim)	SCC 10667/2019	2º Ten BM Mtel 988877-2 JEAN ABILIO SILVA
Caçador (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador)	SCC 10662/2019	Cap BM Mtel 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Jaraguá do Sul (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul)	SCC 11226/2019	2º Ten BM Mtel 988877-2 JEAN ABILIO SILVA
Jaraguá do Sul (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul)	SCC 10676/2019	2º Ten BM Mtel 988877-2 JEAN ABILIO SILVA
Presidente Getúlio (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Presidente Getúlio)	SCC 10686/2019	2º Tenente Mtel 928593-8-02 JULIANO ANTÔNIOVIEIRA
Concórdia (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia)	SCC 10665/2019	1º Ten BM Mtel 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS
Araquari (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari)	SCC 11225/2019	2º Ten BM Mtel 988877-2 JEAN ABILIO SILVA
Araquari (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari)	SCC 10658/2019	2º Ten BM Mtel 988877-2 JEAN ABILIO SILVA
Barra Velha (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Barra Velha)	SCC 10661/2019	Cap BM Mtel 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE
Concórdia (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia) Emenda	SEF 5156/2019	1º Ten BM Mtel 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS
Vitor Meireles (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Vitor Meireles)	SCC10691/2019	2º Tenente Mtel 928593-8 JULIANO ANTÔNIOVIEIRA
Arabutã (Associação de serviços Sociais Voluntários de Arabutã)	SCC 10651/2019	1º Ten BM Mtel 933677-0 ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA.
Indaial (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial)	SCC 10670/2019	Cap BM Mtel 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO
Ilhota (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ilhota)	SCC11620/2019	1º Ten BM Mtel 931893-3 JONAS LEMOS TALAISYS
Pomerode (Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode)	SCC 10685/2019	Cap BM Mtel 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO
Balneário Barra do Sul (Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Balneário Barra do Sul)	SCC 10660/2019	1º Ten BM Mtel 929033-8 GUSTAVO CARDOSO
Itaiópolis (Associação de Serviços Sociais Voluntários de	SCC 10674/2019	Cap BM Mtel 928655-1 MAICON ÉDER MOTELIEVICZ

Itaiópolis)		
Navegantes (Associação Bombeiros Voluntário de Navegantes)	SCC 10683/2019	Cap BM Mtel 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Trombudo Central (Município de Trombudo central)	SCC 4739/2019	2º Tenente Mtel 988783-0-01 DANIEL LOPES GONÇALVES
São Francisco do Sul (Associação de Serviços Sociais Voluntários de São Francisco do Sul)	SCC 10687/2019	1º Ten BM Mtel 929033-8 GUSTAVO CARDOSO
Irani (Associação Corpo de Bombeiros Voluntário de Irani)	SCC 10673/2019	Cap BM Mtel 927071-0 NOLAN RAFAEL VOLKWEISS
Ipumirim (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim)	SCC 10671/2019	1º Ten BM Mtel 933677-0 ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA.
São João do Itaperiú (Associação de Serviços Sociais Voluntários de São João do Itaperiú)	SCC 10688/2019	Cap BM Mtel 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 18871/2020, Pub DOE 21.318 de 27 Jul 2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – CONSELHO DE DISCIPLINA

CONSTITUIÇÃO

PORTARIA DE CD Nr 01/2020/CBMSC, de 30 de julho de 2020

OBM: COMANDO-GERAL

MUNICÍPIO: Florianópolis

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 01/2020/CBMSC

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de sua competência legal e com fulcro nos artigos 2º, I, “a” e “c” e 3º da lei Nr 5.209, de 8 de abril de 1976, e no artigo 49 da Lei Estadual Nr 6218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 01/2020/CBMSC, a fim de apreciar a capacidade moral e profissional do Cb BM Mtel 929250-0 ANDRÉ HAURELUK de permanecer na condição de Bombeiro Militar e possibilitar o exercício da ampla defesa e contraditório, considerando o que consta no Processo 0900023-66.2018.8.24.0091/SC (anexo), de que teria, em tese, procedido incorretamente no desempenho do cargo e praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe, ao manter controle sobre a estrutura da Seção de Atividade Técnica (SAT) do Grupo Bombeiro Militar (GBM) de Garuva (2º/4º/3º/7º BBM), à revelia do comandante, criando um sistema de burla dos ritos administrativos daquela Seção, em especial quanto à regularização de edificações novas e existentes, atuando sempre no sentido de facilitar o trâmite de procedimentos de pessoas que se dispunham a alcançar vantagens ilícitas para si, pagas em razão da função pública que exercia, para que seus processos de regularização de edificações fossem considerados regularizados o mais rápido possível, mesmo que, para tanto, fosse necessário deixar de cumprir os procedimentos e as exigências estabelecidas nas normas vigentes e seguir a fila registrada no SatControl. Ainda, segundo o que consta no Processo 0900023-66.2018.8.24.0091/SC, para alcançar seu intento, o Cb BM Mtel 929250-0 ANDRÉ HAURELUK prestava consultorias remuneradas, pagas em razão da função pública que exercia, pois inicialmente elaborava ou analisava de modo privado (às escondidas) os Projetos de Preventivos Contra Incêndio (PPCI) e os Planos de Regularização de Edificação (PRE), indicando, previamente, quais as alterações necessárias. Desta forma, quando, num segundo momento, analisava estes mesmos projetos durante o exercício da função pública, ou mesmo, quando estes eram analisados por outro Bombeiro Militar, os referidos PPCI ou PRE eram aprovados rapidamente, sem qualquer tipo de determinação para alterações ou adequações. Consta ainda, que o Cb BM ANDRÉ HAURELUK procedeu dolosamente fiscalização em determinados imóveis, com o intuito de indicar os serviços de empresa onde prestava consultoria, e desta forma poder receber vantagens indevidas para si, pois elaborava por conta própria, às escondidas,

os PPCI ou PRE destes imóveis, conforme o caso, que eram simplesmente assinados pela arquiteta da empresa contratada. Estes PPCI ou PRE eram analisados prioritariamente, com burla na fila do SatControl, e aprovados pelo próprio Cb BM ANDRÉ HAURELUK, que os havia elaborado. Tal situação era utilizada pela proprietária e pelo funcionário da empresa de arquitetura como diferencial perante a concorrência, pois informavam aos seus potenciais clientes que possuíam contatos dentro da SAT, e por esta razão o trâmite do procedimento teria rito mais célere, mediante violação da fila do SatControl, enquanto que as pessoas que optassem por outro profissional poderiam ter que aguardar meses pela tramitação dos seus procedimentos.

Constam nos autos do Processo 0900023-66.2018.8.24.0091/SC, que dentre outras edificações, foram objeto das práticas descritas acima as seguintes:

- 01 - Mitra Diocesana (Evento 204, PET487);
- 02 - José Grasso Zanelato (Evento 204, PET491);
- 03 - Ivan Alves (Evento 204, PET531);
- 04 - Vetro Indústria e Comércio (Evento 204, PET549);
- 05 - José Merlo (Evento 204, PET581);
- 06 - Clube Amigos de Joinville (Evento 204, PET611);
- 07 - Odair Bonifácio Girardi (Evento 204, PET625);
- 08 - Agro Florestal Industrial e Comércio Ltda (Evento 204, PET653);
- 09 - Cerâmica Irmãos Boing Ltda (Evento 204, PET673);
- 10 - Paulista Artesanatos (Evento 204, PET699);
- 11 - RM Soluções e Logística Ltda (Evento 204, PET711)

Por conseguinte, em assim agido, o Cb BM Mtel 929250-0 ANDRÉ HAURELUK passa a figurar como acusado em Conselho de Disciplina (CD), por, ao menos em tese, ter procedido incorretamente no desempenho do cargo que ocupava e praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe, nos termos do artigo 2º, I, “a” e “c” da lei Nr 5.209, de 08 de abril de 1976, bem como, por não atender, em tese, aos preceitos de valores, deveres de conduta moral e profissional e ética bombeiro militar estabelecidos no Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina, Lei Estadual Nr 6.218, de 1983, art. 29, II, IV, VII, XIII, XVII e XIX, art. 32, I, III e V, e art. 43, parágrafo único, e ainda, em tese, por ter incorrido nas transgressões disciplinares constantes nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), 35 (fazer diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens da Administração Pública ou material proibido, quando isso não configurar crime) e 120 (participar o policial-militar da ativa, de firma comercial, de empresa industrial de qualquer natureza, ou nelas exercer função ou emprego remunerado), todos do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 1980 - RDPMSC.

Art. 2º Nomear o Cap BM Mtel 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE como Presidente do Presente Conselho de Disciplina, bem como, Interrogante e Relator o 1º Ten BM Mtel 927344-1 RAMON PHILLIPY COELHO, e como Escrivão o 2º Ten BM Mtel 988877-2 JEAN ABILIO SILVA, para juntos constituírem o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 01/2020/CBMSC, instruindo-o a fim de apurar a capacidade moral e profissional do Cb BM Mtel 929250-0 ANDRÉ HAURELUK de permanecer nas fileiras desta Corporação, delegando-lhes as atribuições administrativas que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgarem necessários para o deslinde da questão, oportunizando ao acusado o exercício da ampla defesa e contraditório.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos com o envio dos autos e apresentação do Relatório conclusivo do Conselho de Disciplina.

Art. 4º Publicar em BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura digital.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis-SC.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 21-20-Corregedoria, de 30 Jul 20)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nr 124/2020/PAD/CBMSC, de 24 de julho de 2020.

OBM: CORREGEDORIA-GERAL

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 124/2020/CBMSC

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 124/2020/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo ST BM RR Mtcl 918825-8 EZEQUIEL OLIVÉRIO, conforme determinado na AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nr 0900023-66.2018.8.24.0091/SC (Evento 232 - Ato Ordinário), pois quando comandou a OBM de Garuva, deixou de adotar providências quanto aos procedimentos administrativos que estavam sendo realizados em desacordo com as diretrizes de atividade técnica do CBMSC. Desta forma, ao menos em tese, com indícios do cometimento das transgressões tipificadas nos itens Nr 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares nas esferas de atribuições) e Nr 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), todos do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS – Cel BM

Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 20-20-Corregedoria, de 27 Jul 20)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina